

Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

**TRIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES/PE E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES – IMIP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DOM MALAN, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da **secretaria estadual de saúde (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongüi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES – IMIP HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.039.744/0007-80, com filial na Avenida Aeroporto, s/nº, Centro, Petrolina/PE, CEP 56.306-040, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Dr. **DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 007/2010**, tendo em vista os termos do processo SEI nº **2300000104.000274/2021-41**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo o repasse de incentivo financeiro federal de custeio, **em parcela única**, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de vigilância, de alerta e de resposta à emergência da Covid-19, no contexto da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente da pandemia, declarada pela Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, conforme Portaria GM/MS nº 2.624, de 28 de setembro de 2020.

**Parágrafo único.** A não execução total ou parcial acarretará na obrigação da devolução dos recursos financeiros recebidos, conforme estabelecido no § 3º, do art. 5º, da Portaria GM/MS nº 2.624/2020.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

2.1. Obrigações concernentes à **SES/PE**:

- a) acompanhar, supervisionar, orientar e monitorar as ações relativas à execução das ações e serviços descritos na Cláusula Primeira deste Instrumento;
- b) promover a transferência do recurso financeiro, conforme Cláusula Primeira deste Instrumento;
- c) receber e analisar a prestação de contas encaminhada pela Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar.

2.2. Obrigações concernentes à **Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar**, conforme disposto no inciso II, do art. 3º, da Portaria GM/MS nº 2.624/2020:

- a) notificar casos e óbitos por Covid-19 ocorridos no âmbito hospitalar, realizando, inclusive, notificação negativa dos casos e óbitos, quando aplicável, nos sistemas de informação oficiais do Ministério da Saúde;
- b) realizar busca ativa para os pacientes internados e atendidos em pronto-socorro e ambulatório da unidade hospitalar, com suspeita de Covid-19;
- c) desenvolver processo de trabalho integrado aos setores estratégicos da unidade hospitalar, para fins de implementação das atividades de vigilância epidemiológica, com acesso às informações necessárias à detecção, monitoramento e encerramento de casos ou surtos sob investigação;
- d) promover educação continuada para os profissionais dos serviços, estimulando a notificação das doenças no ambiente hospitalar, visando melhoria dos processos de trabalho para sensibilização do serviço; e
- e) monitorar, avaliar e divulgar o perfil de morbimortalidade hospitalar.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor do presente Aditivo é de R\$ 31.901,13 (trinta e um mil, novecentos e um reais e treze centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A obrigação financeira decorrente do presente Aditivo ficará por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Fonte:** 0144530002;

**Unidade:** 530401;

**Programa de Trabalho:** 10.305.0512.2164.0000;

**Elemento:** 3.3.50.43;

**Nota de Empenho:** 2021NE006171, de 03/05/2021;

**Valor da Nota de Empenho:** R\$ 31.901,13.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, para todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, data da assinatura digital.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
**SECRETÁRIO**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO**  
**FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES – IMIP**  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF/MF nº:

2. \_\_\_\_\_

CPF/MF nº:



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Joaquim Ferreira Cruz Neto**, em 31/05/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo de Melo**, em 01/06/2021, às 09:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14085114** e o código CRC **26A36EA7**.

### SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: